



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3526 – 08 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 2470/2026, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 83/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de **R\$ 1.527.163,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e três reais)**, para **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, em conformidade com o art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 4/2026 e demais normas aplicáveis, referente a contratação da I – GRUPOS FORMAIS -ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE JACAREZINHO;

**ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTORES DE JACAREZINHO – AHORJA.**

**II – FORNECEDORES INDIVIDUAIS - TATIANA NOGUEIRA PIRES; LAIDE MARIA SANTOS DA SILVA; ANDREIA RODRIGUES MACHADO DE SOUZA; JOÃO BATISTA MOREIRA; JOÃO GONÇALVES; ROSANGELA GONÇALVES; MARIA ANGELICA DIAS MOREIRA; GESMILHER DE ALMEIDA LOPES; EMERSON FERREIRA DA SILVA; DOUGLAS LUIZ SILVEIRA.**

Jacarezinho, 14 de setembro de 2026

Antonio Neves Neto

Prefeito em Exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Termo de Aditivo 01/2026

Partes: Município de Jacarezinho e Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (Cisnorpi);

**Cláusula Segunda:** Diante da aprovação da readequação dos valores pagos relativos à prestação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU, deliberada por Assembleia Geral dos Prefeitos representantes dos municípios consorciados ao CISNORPI, ocorrida em 01 de setembro de 2026, altera-se a “cláusula quarta – do valor e forma de repasse”, do qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*A fim de fazer frente ao rateio proporcional das obrigações financeiras consistentes nas despesas relacionadas a manutenção do CISNORPI, o Consorciado CONTRATANTE, repassará, no ano de 2026, o valor global de **R\$ 3.233.549,49 (três milhões, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, o qual é composto pelo valor per capita de **R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos)** para o mês de janeiro, **R\$ 6,40 (seis reais e quarenta e dois centavos)** para os meses de fevereiro a agosto e **R\$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos)** para os meses de setembro a dezembro – neles já incluído o valor relativo ao serviço do SAMU – multiplicado pela população do município atualizada pela estimativa populacional do IBGE 2025 (41.493 habitantes), sendo que seu pagamento será dividido da seguinte forma: I – **R\$ 222.817,41 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos)**, em 1 parcela referente ao custeio mensal dos objetos do presente contrato, a serem pagos de Fevereiro a Agosto, com vencimento no dia 10 deste mês; II – **R\$ 265.555,20 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, em 07 parcelas iguais e subsequentes referentes ao custeio mensal dos objetos do presente contrato, a serem pagos de Fevereiro a Agosto, com vencimento para todo dia 10 (dez) de cada mês; III – **R\$ 262.235,76 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, em 04 parcelas iguais e subsequentes referentes ao custeio mensal dos objetos do presente todo dia 10 (dez) de cada mês; IV – **R\$ 102.902,64 (cento e dois mil, novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, com vencimento no dia 10 de dezembro do ano corrente, referente a 13ª cota, possuindo como base o valor per capita de **R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos)** e a quantidade populacional do município.*

**Valor Total:** R\$ 3.233.549,49;

**Data da Assinatura:** 08 de setembro de 2026;

**Modalidade:** Termo de Aditivo;

Ademir Aparecido Moreira  
Secretário Municipal de Saúde

## LEI Nº 4872/2026

(Projeto de Lei do Legislativo 23/2026)

**Lei nº. 4.872/2026**  
**de 14 de setembro de 2026**

“Institui o Dia Municipal do Escritor, em homenagem à memória do Escritor CELSO ANTÔNIO ROSSI, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacarezinho, o Dia Municipal do Escritor, em homenagem à memória do Escritor CELSO ANTÔNIO ROSSI, a ser celebrado, anualmente, no dia 8 de fevereiro.

**Parágrafo Único.** A data instituída por esta Lei faz referência ao nascimento do Escritor mencionado no “caput” deste Artigo, ocorrido em 8 de fevereiro de 1935.

**Art. 2.º** O Dia Municipal do Escritor tem por finalidade valorizar a literatura, incentivar a leitura e a escrita, reconhecer a importância dos escritores para a formação cultural da sociedade e preservar a memória literária do Município.

**Art. 3.º** A data poderá ser celebrada com atividades culturais, literárias e educativas voltadas ao incentivo à leitura, à produção literária e à valorização dos escritores locais.

**Parágrafo Único.** As atividades alusivas à data poderão ser realizadas em parceria com instituições de ensino, bibliotecas, academias literárias, entidades culturais, escritores e demais interessados na promoção da literatura e da cultura.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de setembro de 2026.

Antonio Neves Neto  
Prefeito em Exercício

## PORTARIA Nº 4010/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.987/2026,

### **RESOLVE:**

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.987/2026 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 14 de setembro de 2026, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de setembro de 2026.

Antonio Neves Neto  
Prefeito em Exercício

## EDITAL Nº 63/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

- Nelson Mascaro, Cadastro Municipal nº 01.01.08.22.002, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5386 por infração ao disposto nos artigos 307 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dr. Heraclio, nº 140, Centro, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar/roçar o terreno e manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Rafael Miro Moreira, Cadastro Municipal nº. 01.01.110.135.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5387 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 710, Centro, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar/roçar o terreno e construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscais: João R. A. Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 14 de setembro de 2026.

Antonio Neves Neto  
Prefeito em Exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3526 – 08 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 42/2026

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Selugi Agro Distribuidora de Produtos Agro. Eireli, Avenida Dr. Tito, S/N, Nova Jacarezinho, por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307 da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (Alim nº.855) no valor de 20 UF (vinte unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais: João Roberto Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 14 de setembro de 2026.

**Antonio Neves Neto**  
Prefeito em Exercício

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 12/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, institui Comissão de Instrução e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JACAREZINHO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.789/2026 e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA previstas na legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO o recebimento de documentação encaminhada por órgão competente, contendo fatos que demandam apuração no âmbito administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular apuração dos fatos, com observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa, da imparcialidade e do devido processo legal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.789/2026 relativas à apuração de infrações administrativas e à atuação da Comissão de Instrução;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instaurado, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 01/2026, destinado à apuração dos fatos encaminhados pelo Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da Notícia de Fato nº 0070.26.000717-7, para verificação de eventual ocorrência de infração administrativa ou funcional prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. A instauração do Processo Administrativo Disciplinar não implica reconhecimento prévio de responsabilidade, devendo ser assegurados, durante toda a sua tramitação, o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

**Art. 2º** Fica instituída a Comissão de Instrução, responsável pela condução e instrução do Processo Administrativo Disciplinar de que trata esta Resolução, composta pelos seguintes membros:

I – Lediévy Santos Romanini – Presidente;

II – Liliane dos Santos Paim – Membro;

III – Fabiola Cristina Rodrigues Damas – Membro.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Instrução promover os atos necessários à regular apuração dos fatos, assegurando ao investigado o exercício do contraditório e da ampla defesa, bem como o acesso aos autos e a possibilidade de produção das provas admitidas pela legislação aplicável.

**Art. 4º** Para o adequado esclarecimento dos fatos, a Comissão de Instrução poderá analisar documentos, colher depoimentos, realizar oitivas, solicitar informações e promover as demais diligências necessárias à instrução do procedimento, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Art. 5º** Concluída a instrução, a Comissão deverá elaborar relatório conclusivo e encaminhar o Processo Administrativo Disciplinar ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para julgamento, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 6º** Deverão ser resguardadas as informações de caráter reservado constantes dos autos, observadas as disposições legais aplicáveis quanto ao acesso ao procedimento.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho/PR, 14 de setembro de 2026.

**Fabiola Cristina Rodrigues Damas**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Jacarezinho/PR

### DECRETO Nº 11483/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica contratada, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e por tempo determinado, para a função de **Professor para atuação na Educação Especial**, a nominada no Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de setembro de 2026.

**Antonio Neves Neto**  
Prefeito em exercício

#### ANEXO PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

| Nome                        | CTPS    | Série    | Matrícula | Admissão   |
|-----------------------------|---------|----------|-----------|------------|
| Débora Stradioto de Almeida | 1232843 | 001-0/PR | 4083-5    | 11/09/2026 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3526 – 08 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11480/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 4º, § Único

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |                                                                                                                  |           |
|-------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ORGÃO                         | 1500 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO                                                                        |           |
| UNIDADE                       | 1510 | Gabinete do Secretario                                                                                           |           |
| DOTAÇÃO                       |      | 1510.2369500102.427                                                                                              |           |
|                               |      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente. |           |
| 3.3.90.39.00                  | 7225 |                                                                                                                  | 28.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |                                                                                                                  | 28.000,00 |

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

| REDUÇÃO          |      |                                                                                                                          |           |
|------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ORGÃO            | 1500 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO                                                                                |           |
| UNIDADE          | 1510 | Gabinete do Secretario                                                                                                   |           |
| DOTAÇÃO          |      | 1510.2369500102.427                                                                                                      |           |
|                  |      | Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.                                |           |
| 3.3.90.14.00     | 7221 |                                                                                                                          | 2.000,00  |
|                  |      | Material de Consumo - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.                                    |           |
| 3.3.90.30.00     | 7222 |                                                                                                                          | 5.000,00  |
|                  |      | Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.                     |           |
| 3.3.90.33.00     | 7223 |                                                                                                                          | 15.000,00 |
|                  |      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.           |           |
| 3.3.90.36.00     | 7224 |                                                                                                                          | 5.000,00  |
|                  |      | Obrigações Tributárias e Contributivas – Pessoa Física - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente. |           |
| 3.3.90.47.00     | 7226 |                                                                                                                          | 1.000,00  |
| TOTAL DA REDUÇÃO |      |                                                                                                                          | 28.000,00 |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de setembro de 2026.

**Antonio Neves Neto**  
Prefeito em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3526 – 08 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11481/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 4º, § Único

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |                                                                                                                  |           |
|-------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ORGÃO                         | 1500 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO                                                                        |           |
| UNIDADE                       | 1510 | Gabinete do Secretario                                                                                           |           |
| DOTAÇÃO                       |      | 1510.1339200102.411                                                                                              |           |
|                               |      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente. |           |
| 3.3.90.39.00                  | 7209 |                                                                                                                  | 39.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |                                                                                                                  | 39.000,00 |

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

| REDUÇÃO          |      |                                                                                                                               |           |
|------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ORGÃO            | 1500 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO                                                                                     |           |
| UNIDADE          | 1510 | Gabinete do Secretario                                                                                                        |           |
| DOTAÇÃO          |      | 1510.1339200102.411                                                                                                           |           |
|                  |      | Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.                                     |           |
| 3.3.90.14.00     | 7205 |                                                                                                                               | 4.000,00  |
|                  |      | Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.                                         |           |
| 3.3.90.30.00     | 7206 |                                                                                                                               | 10.000,00 |
|                  |      | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente. |           |
| 3.3.90.31.00     | 7207 |                                                                                                                               | 20.000,00 |
|                  |      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.                |           |
| 3.3.90.36.00     | 7208 |                                                                                                                               | 4.000,00  |
|                  |      | Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.                      |           |
| 3.3.90.47.00     | 7210 |                                                                                                                               | 1.000,00  |
| TOTAL DA REDUÇÃO |      |                                                                                                                               | 39.000,00 |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de setembro de 2026.

**Antonio Neves Neto**  
Prefeito em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3526 – 08 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11482/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 4º, § Único

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |                                                                                                                  |           |
|-------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ORGÃO                         | 1500 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO                                                                        |           |
| UNIDADE                       | 1510 | Gabinete do Secretario                                                                                           |           |
| DOTAÇÃO                       |      | 1510.1339200102.377                                                                                              |           |
|                               |      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente. |           |
| 3.3.90.39.00                  | 7202 |                                                                                                                  | 76.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |                                                                                                                  | 76.000,00 |

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

| REDUÇÃO          |      |                                                                                                                               |           |
|------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ORGÃO            | 1500 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO                                                                                     |           |
| UNIDADE          | 1510 | Gabinete do Secretario                                                                                                        |           |
| DOTAÇÃO          |      | 1510.1339200102.377                                                                                                           |           |
|                  |      | Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.                                         |           |
| 3.3.90.30.00     | 7199 |                                                                                                                               | 26.000,00 |
|                  |      | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente. |           |
| 3.3.90.31.00     | 7200 |                                                                                                                               | 50.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO |      |                                                                                                                               | 76.000,00 |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de setembro de 2026.

Antonio Neves Neto  
Prefeito em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3526 – 08 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4871/2026

(Projeto de Lei do Executivo 120/2026)

Lei nº. 4.871/2026  
de 14 de setembro de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.737, de 30 de dezembro de 2025.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.951,70 (cento e sessenta mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) para a dotação abaixo especificada e, consequentemente, alterações no PPA Quadriênio 2026 a 2029 – Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025, e na LDO 2026 – Lei Municipal 4.736, de 30 de dezembro de 2025:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |                                                                                                                 |            |
|-------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| ÓRGÃO                         | 0800 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                |            |
| UNIDADE                       | 0810 | Gabinete da Secretária                                                                                          |            |
| DOTAÇÃO                       |      | 0810.1236100092.251                                                                                             |            |
| 3.3.90.39.00                  | 1818 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 160.951,70 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |                                                                                                                 | 160.951,70 |

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Externa Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento vigente:

| REDUÇÃO          |      |                                                                                                |            |
|------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| ÓRGÃO            | 0100 | CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO                                                                |            |
| UNIDADE          | 0110 | Câmara Municipal de Jacarezinho                                                                |            |
| DOTAÇÃO          |      | 0110.0103100012.001                                                                            |            |
| 3.3.90.46.00     | 76   | Auxílio-Alimentação – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente | 160.951,70 |
| TOTAL DA REDUÇÃO |      |                                                                                                | 160.951,70 |

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de setembro de 2026.

Antonio Neves Neto  
Prefeito em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3526 – 08 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



### MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Secretaria de  
Cultura e Turismo  
de Jacarezinho

Rua Dois de abril, 625 Centro – Fone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000  
Site: [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - E-mail: [culturajacarezinho@gmail.com](mailto:culturajacarezinho@gmail.com)

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DESTINADAS  
AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM TEATRO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA DE SELEÇÃO – OFICINA PRÁTICA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JACAREZINHO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, torna público o Resultado Preliminar da Segunda Etapa de Seleção – Oficina Prática, referente à seleção de candidatos para concessão de bolsas culturais destinadas ao Programa de Formação em Teatro, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

A segunda etapa consistiu na realização de Oficina Prática de Seleção, compreendendo atividades de avaliação presencial dos candidatos, mediante exercícios de interpretação, dinâmicas corporais e vocais e processos de criação cênica coletiva, conforme previsto no edital.

A classificação final dos candidatos resulta da somatória das notas obtidas na 1ª (primeira) etapa e na 2ª (segunda) etapa do processo de seleção, observados os critérios estabelecidos no respectivo Edital.

#### 1. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Considerando a ordem de classificação e os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, ficam classificados como selecionados os seguintes candidatos:

| Classificação | Candidato                               | Pontuação Final |
|---------------|-----------------------------------------|-----------------|
| 1º            | Rosana Paula da Rosa                    | 106,3           |
| 2º            | Samantha Rafaella Machado Santos        | 99,3            |
| 3º            | Gustavo Luiz Goulart Tradézini da Silva | 97,6            |
| 4º            | Vanessa Santos                          | 95,6            |
| 5º            | Leandro Innocenzo da Silveira Muniz     | 89,6            |
| 6º            | Erick Rafael Batista Barboza            | 88,3            |
| 7º            | Bruna Helena Fonseca da Silva Sedassari | 85,0            |
| 8º            | Ryan da Silva Vinha                     | 76,0            |

#### 2. DOS SUPLENTE

Ficam classificados como suplentes, observada a ordem de classificação, os seguintes candidatos:

| Classificação | Candidato                          | Pontuação Final |
|---------------|------------------------------------|-----------------|
| 9º            | Claudineia Cardoso de Farias Silva | 70,6            |
| 10º           | Ellen Caroline de Oliveira Cunha   | 69,6            |
| 11º           | Celso Furlani Auada                | 65,3            |
| 12º           | Flávio Alves filho                 | 64,0            |

Rua Dois de abril, 625 – Centro – Fone: (43) 3911-3132 – CEP: 86.400-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3526 – 08 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

| Classificação | Candidato                | Pontuação Final |
|---------------|--------------------------|-----------------|
| 13º           | Andressa Lauren da Silva | 61,0            |

Os candidatos classificados como suplentes poderão ser convocados, observada a ordem de classificação, nas hipóteses previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

#### 3. DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS POR NÃO ATINGIMENTO DA NOTA MÍNIMA

Ficam desclassificados, por não atingirem a nota mínima estabelecida para a seleção, os seguintes candidatos:

| Classificação | Candidato                         | Pontuação Final |
|---------------|-----------------------------------|-----------------|
| 14º           | Melissa Audrey da Silva Florêncio | 55,6            |
| 15º           | Maria Eduarda Cardoso             | 55,3            |
| 16º           | Luis Eduardo Sousa Escudeor       | 50,3            |
| 17º           | Luiz Gustavo de Assis Zeferino    | 48,0            |

#### 4. DA DESCLASSIFICAÇÃO POR NÃO CUMPRIMENTO DA SEGUNDA ETAPA

Fica desclassificada, em razão do não cumprimento da Segunda Etapa de Seleção – Oficina Prática, a candidata:

|     |                                  |      |
|-----|----------------------------------|------|
| *** | Ana Beatriz Aguiar Paulino Leite | 0,00 |
|-----|----------------------------------|------|

#### 5. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recurso quanto ao resultado preliminar da Segunda Etapa de Seleção – Oficina Prática, no período de 15 a 17 de setembro de 2026, observadas as condições e os procedimentos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Os recursos serão analisados conforme as disposições previstas no edital, sendo publicado posteriormente o Resultado Final da Seleção.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente resultado possui caráter preliminar, estando sujeito à análise e julgamento dos recursos apresentados dentro do prazo estabelecido.

Após o período recursal, será publicado o Resultado Final da Seleção, dando-se prosseguimento às demais etapas previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Jacarezinho, 14 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
MUNICÍPIO DE JACAREZINHO – PR

Rua Dois de abril, 625 – Centro – Fone: (43) 3911-3132 – CEP: 86.400-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)